

Sempre achei isso uma posição muito equivocada, e de extremo mau gosto do presidente Samuel Moreira naquela época. Eu dizia: “não trate o dono da Casa dessa maneira”. Não trate o povo como visitante da Assembleia Legislativa. O povo não é visitante. Pertence a esta Casa.

Nós criticamos abusos, criticamos essas intervenções. Toda vez que nós nos dispúnhamos e fazíamos uma crítica à forma como a polícia é instrumentalizada, seja para inibir manifestação, seja no trato, na forma violenta como aborda as coisas - mesmo que tenha a intenção de manter a ordem, de manter o respeito - algum deputado naquela legislatura - e agora nesta, ainda mais - ocupava esta tribuna e dizia que nós somos contra a Polícia Militar, como um todo.

Dizem que sou contra todos os policiais militares ou contra todos os policiais civis quando, na verdade, somos contra aquilo que um sistema que tem deficiência produz. Produz violência, produz exageros.

Até que um dia vieram a estas galerias homens da Polícia Militar, homens da Tropa de Choque da Polícia Militar. Foi o dia em que a coragem, o espírito ordeiro, a determinação em manter a ordem nesta grande instituição foi para a gaveta e para o ralo. Foi o dia em que os policiais vieram aqui, com muito respeito, e pediram aos deputados que não votassem aquele projeto de aumento miserável e desrespeitoso proposto pelo governador Geraldo Alckmin. Pediram para que cerrássemos fileiras com eles e votássemos contra o projeto, para que se iniciasse um novo processo de diálogo. Sabem o que nós - deputados que sempre somos acusados de jogar contra a polícia - fizemos? Ficamos ao lado dos policiais. E o mais engraçado é que, naquele dia, não dava para chamar a Tropa de Choque para tirar os membros da Tropa de Choque que atrapalhavam a sessão.

Sabem por que estou relembrando isso? Para restabelecer uma tentativa de diálogo civilizado e institucional com aqueles que representam com dignidade a Polícia Militar, com aqueles que defendem a Polícia Militar aqui.

Hoje, Srs. Deputados, discutimos um projeto referente ao direito que o bombeiro e o policial da saúde têm de fazer também hora extra. Eu apresentei três emendas. Uma delas dizia que, assim como ele tem direito ao auxílio-alimentação na jornada normal, ele também pudesse tê-lo na jornada extra de trabalho. A segunda dizia que o pagamento que ele recebe da hora extra, que fica para o segundo mês, pudesse ser efetuado no mês subsequente. A outra determinava que 10% do que ele ganhasse de hora extra no ano fosse incorporado ao seu holerite, à sua carreira, ao seu salário.

Imagino que esta seja uma pauta de trabalhador. Independentemente de ser policial federal, policial civil, policial militar, médico ou engenheiro, é uma pauta de trabalhador, de classe trabalhadora, uma pauta legítima.

Essas emendas, Srs. Deputados, foram rejeitadas no Congresso de Comissões, que era formado, se não me engano, pelas comissões de Administração Pública, Finanças e Justiça. Estranhamente, a Comissão de Segurança Pública não foi chamada. As emendas foram rejeitadas. Apenas eu, a deputada Ana do Carmo e os deputados José Zico Prado, Luiz Fernando, Paulo Correia Jr e Roberto Tripoli votamos favoravelmente a essas emendas. Posso estar cometendo alguma injustiça. Estranhamente, outros deputados da base do governo votaram contra as emendas.

Entendo qual será a justificativa. Escuto muito isso nesta Casa, é antológico: “O inimigo do bom é o ótimo”. É mais ou menos assim: “Quem quer tudo, nada tem”; “Essas emendas podem atrapalhar o projeto”.

Este é um poder constituído. Se daqui o projeto for para o governador e ele vetá-lo por inteiro e a iniciativa for nossa, o projeto volta para cá. Ou ele pode vetar de maneira parcial. O que custaria para a Assembleia, em sua dignidade, dar um sinal para o povo paulista, para os policiais? Seria uma oportunidade - aí sim - de defender os policiais, de defender a carreira, o servidor policial. Por que a Casa não poderia aprovar as emendas e deixar que o governador as vetasse, apresentando alguma justificativa e dizendo por que ele não pode valorizar o policial? Mas não! Aqui é sempre assim.

Quando somos eleitos, nós conversamos com o povo: “Olha, eu vou à Assembleia para defender o seu interesse. Quero ser deputado para defender o seu interesse e, muitas vezes, contrariar os interesses do governador, o interesse privado, o interesse do capital”. Mas tenho a impressão de que, às vezes, nós iludimos o eleitor. Chegamos aqui e, ao invés de jogarmos com o eleitor que nos elegeu, jogamos apenas com o governador. Que história é essa de ter que preservar o governador em tudo? “Não podemos aprovar as emendas para não expor o governador”. Mas espera aí, você está do lado do povo, da polícia, da educação ou do lado do governador? Tem de decidir, há momentos que não dá para servir a dois senhores.

Eu sei qual é o argumento, “Olha, nós vamos colocar em risco”, e eu respeito os argumentos. Por favor, toda vez que fizermos uma crítica aos abusos, às deficiências, aos erros de origem de um sistema policial ou de um sistema educacional, não tentem dizer que somos contra os servidores, porque nós não somos. E quando tem a oportunidade de provar que nós não somos, provamos que não somos. Aqueles que defendem amplamente e colocam essa categoria à frente, provou que, entre o governador e a categoria, eles estão do lado do governador.

É um direito, como é um direito meu esclarecer as coisas também, e chamar para um debate civilizado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto salvo emendas, as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação as emendas, com parecer contrário, as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que forem contrários permanecem como se encontram. (Pausa.) Rejeitadas.

O SR. JOSÉ ZICO PRADO - PT - Sr. Presidente, para declarar voto favorável às emendas e nós apresentamos uma declaração de voto, a qual passo a ler:

Partido dos Trabalhadores
Projeto de lei Complementar nº 08/2016
Declaração De Voto

A Bancada do Partido dos Trabalhadores declara seu voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 08, de 2016, mas não pode deixar de expressar suas restrições ao conteúdo do mesmo, pelas razões que passa a expor.

O Projeto de Lei Complementar nº 08, de 2016 altera a Lei Complementar nº 1.227, de 19/12/2013. A alteração proposta pelo PLC referido é a inclusão dos policiais militares da área da saúde, do Corpo de Bombeiros e de defesa civil no rol daqueles que poderão exercer a jornada extraordinária de trabalho policial militar fora do horário normal, ou seja, nas horas de folga.

A Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar, Dejem, foi instituída pela Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013 e permite aos policiais militares em exercício nas organizações policiais militares e em atividade operacional de polícia ostensiva, somente a estes, a execução de 8 (oito) horas contínuas de atividade operacional de polícia ostensiva, fora da jornada normal de trabalho policial, limitada a 10 (dez) diárias mensais.

A Dejem corresponde em valores atuais, a R\$ 204,00 para oficiais e R\$ 170,00 para praças, tem o pagamento efetivado até o segundo mês subsequente ao da atividade realizada, não é incorporada aos vencimentos para nenhum efeito e os policiais militares que trabalharem em horas extras não farão jus, no período extraordinário de trabalho, à percepção da diária de alimentação e do auxílio alimentação.

Se aprovado, o PLC 08, de 2016 permitirá aos policiais militares que exercem atividades da área da saúde, ou seja, médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários, aos bombeiros e aos de defesa civil, a execução da Diária Especial por Jornada de Trabalho Policial Militar. Atualmente não é permitido a esses policiais militares a execução da diária.

Foram apresentadas três emendas ao PLC 8, de 2016, todas de autoria do Deputado João Paulo Rillo, da Bancada do PT. A emenda nº 1 dispõe que “no período em que o policial militar estiver exercendo as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil, fora da jornada normal de trabalho, ainda assim fará jus à percepção da Diária de Alimentação prevista no Decreto-Lei nº 15.620/1946 e também do auxílio alimentação previsto na Lei nº 7.524/1991.” A emenda nº 2 dispõe que “o pagamento da Dejem será efetivado no mês imediatamente subsequente àquele em que a atividade foi realizada, observando o limite de dias trabalhados no mês” e a emenda nº 3 dispõe que “serão incorporados, anualmente, aos vencimentos dos integrantes da Polícia Militar do Estado, 10% do total pago em Dejem no período de doze meses anterior à data do reajuste salarial.” As três emendas, se aprovadas, beneficiariam todos os policiais militares que executassem horas extras de trabalho, porém, lamentavelmente foram rejeitadas.

Quando da votação do projeto de lei que deu origem à Lei Complementar nº 1.227, de 2013 a Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, apesar de considerar que o correto seria remunerar os policiais militares dignamente, propiciando-lhes condições financeiras para que pudessem usufruir, junto de seus familiares, as folgas do trabalho sem ter que executar jornadas extraordinárias de trabalho para aumentar seus vencimentos, votou pela aprovação do projeto para não impedir que os policiais, mesmo com prejuízo do merecido descanso, pudessem aumentar, mesmo que minimamente seus baixos salários.

Isto posto, a Bancada do Partido dos Trabalhadores, apesar de não reconhecer no Projeto de Lei Complementar nº 08, de 2016 uma política salarial digna para os servidores públicos da Segurança de São Paulo, declara seu voto favorável ao mesmo, bem como às emendas de nºs. 1, 2 e 3, por entender que os policiais militares da área da saúde e os bombeiros, incluídos os da defesa civil, tendo em vista a baixa remuneração que percebem, optarão por trabalhar nas horas de folga para aumentar um pouco seus sofríveis salários e a não aprovação da proposta os prejudicaria.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2016.

Deputado José Zico Prado - Líder da Bancada do PT
O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Esta Presidência registra a declaração do nobre deputado José Zico Prado.

O SR. JOSÉ ZICO PRADO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Quero aproveitar para cumprimentar os policiais militares, mas quero fazer uma ressalva. Em 2013, quando nós votamos, estavam excluídos os Bombeiros. Todos nós da bancada do PT nos revezamos constantemente na tribuna dizendo que não poderia deixar nenhum policial fora desse projeto de lei. Depois de quase dois ou três anos, o governador reconheceu que a nossa bancada estava certa e mandou a esta Casa esse projeto, corrigindo e colocando todos os servidores da Segurança Pública, inclusive os Bombeiros.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, queria publicamente agradecer a todos os deputados desta Casa pela aprovação desse projeto. Ele corrigiu, conforme o deputado Zico Prado falou tão bem, que uma parte foi esquecida na época em que o projeto foi feito, que foi a parte dos Bombeiros, e também a área de Saúde, nobre deputado Zico Prado.

Hoje, na Dejem, o bombeiro era obrigado a trabalhar no patrulhamento, bem como enfermeiro, o policial que trabalha na parte da Saúde, era obrigado também a trabalhar no patrulhamento, e estamos corrigindo isso. Quero também agradecer ao nobre deputado Rillo pelas emendas, mas infelizmente não prosperou. Achei interessante a postura em favor da Polícia Militar.

Quero então agradecer a todos os deputados de todos os partidos, indistintamente. Essa votação hoje, com toda certeza, deputado Zico, vai ser muito bem aceita na Polícia Militar porque essa situação se fazia urgente. Agradeço a todos publicamente, indistintamente de partidos. Tivemos um debate sadio e produtivo, e quem ganhou com isso foi a sociedade. A Polícia Militar está sendo reconhecida mais uma vez aqui.

Continuaremos juntos a lutar por novos direitos, novas garantias, com as nossas diferenças às vezes até ideológicas, mas lembrando de que a Polícia Militar é aquela polícia que luta pelo cidadão. Problemas todos nós temos, defeitos todos nós temos, falhas todos nós temos, em todos os serviços. Mas o importante é que esta Casa, nesse momento, reconhece a Polícia Militar como órgão totalmente indispensável para a segurança no estado, e para o funcionamento no estado de São Paulo.

Mais uma vez, muito obrigado a todos os deputados de todas as bancadas, a todos os líderes que trabalharam por esse processo, em especial ao deputado Cauê Macris, como líder do Governo, ter trabalhado com celeridade nesse processo; também ao deputado Campos Machado, ao Coronel Camilo, ao Zico Prado, enfim, a todos os líderes que nos ajudaram nesse momento. Muito obrigado a todos.

O SR. CORONEL CAMILO - PSD - PARA COMUNICAÇÃO - A minha fala também é de agradecimento aos nossos líderes que atenderam ao nosso pedido no Colégio de Líderes para colocar em votação a Dejem, que era uma necessidade para os nossos Bombeiros, para a área de Saúde e Defesa Civil. Ou seja, para melhorar o atendimento à própria população: mais policiais podendo trabalhar, e é lógico que por adesão, aqueles que quiserem, fazendo serviços, trabalhando protegido e trabalhando pelo cidadão de São Paulo.

Agradeço à Presidência da Casa, ao nosso deputado Fernando Capez, ao nosso deputado Cauê Macris, líder do Governo, ao nosso mestre, Campos Machado, ao nosso deputado Zico Prado, que na oposição também entendeu a necessidade disso para os nossos policiais militares, à deputada Ana do Carmo e a todos que votaram a favor da nossa Polícia Militar, a favor do cidadão de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a todos. Boa noite e até amanhã.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Item 2 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 9, de 2016, de autoria da Mesa. Dispõe sobre a revalorização das Escalas de Classes e Vencimentos do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Com emenda. Parecer nº 628, de 2016, da Reunião Conjunta das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda. Parecer nº 629, de 2016, contrário à emenda.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação o projeto, salvo emendas. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação a emenda com pareceres contrários. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que forem contrários permanecem como se encontram. (Pausa.) Rejeitada.

Esgotado o objeto da presente sessão, está encerrada a sessão.

- Encerra-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.

Atos Administrativos

ATO Nº 09/ 2016, DA MESA, DE 08/04/2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso I do artigo 14 da XIV Consolidação de seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº. 1263/2015, ficam fixadas as atribuições dos cargos relacionados no Quadro B do Anexo I da referida Lei Complementar, conforme Anexo deste Ato.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2015.

Cargo Correspondente	Atribuições
Assistente Parlamentar VII	Responsável pelo acompanhamento e assessoramento do Parlamentar nas atividades externas representativas do mandato, bem como pelo andamento de audiências com autoridades e reuniões com demais representantes da sociedade civil.
Assistente Parlamentar XII	Responsável pelo levantamento e pesquisa de temas associados às atividades dos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias, pelo acompanhamento de minutas de proposições dos membros do colegiado, bem como pela correspondência de maior complexidade que não se restrinja a questões relacionadas ao expediente dos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias. Diligenciar em todo o Estado, realizando pesquisas e outras ações no interesse do Poder Legislativo.
Assistente Parlamentar XI	Responsável pela elaboração de minutas de pareceres dos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias, bem como pelo acompanhamento da tramitação de proposições em todas as fases, também com vistas à adoção de eventuais providências para seu regular andamento. Diligenciar em todo o Estado, realizando pesquisas e outras ações no interesse do Poder Legislativo.
Assistente Parlamentar X	Responsável pela execução de atividades administrativas relacionadas ao quadro de pessoal, por pesquisas rotineiras de apoio, pelo atendimento às pessoas encaminhadas aos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias, pela elaboração da correspondência relacionada ao expediente dos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias e por atividades correlatas. Diligenciar em todo o Estado, realizando pesquisas e outras ações no interesse do Poder Legislativo.
Assistente Parlamentar VIII	Responsável pelo atendimento à comunicação interna e dos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias através dos diversos veículos de comunicação, organização e conservação de arquivo jornalístico, pesquisa de dados para elaboração de notícias, coleta de notícias ou informações relacionadas ao foco do mandato e seu preparo para divulgação e demais atividades típicas da profissão de jornalista. Diligenciar em todo o Estado, realizando pesquisas e outras ações no interesse do Poder Legislativo.
Assistente Parlamentar IX	Responsável pela execução de serviços de secretaria, datilográficos, de digitação e afins, recebimento e entrega de correspondência, atividades de copa e atribuições correlatas, dos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias. Diligenciar em todo o Estado, realizando pesquisas e outras ações no interesse do Poder Legislativo.
Assistente Parlamentar I	Responsável pela condução de automóvel de representação parlamentar para o transporte da deputada e do deputado e demais pessoas por eles autorizadas, no cumprimento de atividades parlamentares e protocolares.
Assessor Parlamentar I	Executar atividades de assessoria dos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias de natureza administrativa, analisar documentos, acompanhar processos diversos e outras atividades correlatas. Diligenciar em todo o Estado, realizando pesquisas e outras ações no interesse do Poder Legislativo.
Assessor Parlamentar II	Executar atividades de assessoria dos gabinetes da Mesa e de Lideranças de Representações Partidárias, de natureza técnica ou administrativa, analisar documentos, acompanhar processos diversos, emitir pareceres e outras atividades correlatas, que requerem conhecimentos específicos da área de atuação. Diligenciar em todo o Estado, realizando pesquisas e outras ações no interesse do Poder Legislativo.

DECISÕES DA MESA

DE 8/04/2016

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

MARCELA BELIC CHERUBINE, RG nº 165164906, matrícula nº 20896, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 07/04/2016.

(Decisão nº970/2016);

PAULA ANDREA RIBAS CARLINO, RG nº 92880447, matrícula nº 21608, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO II, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 07/04/2016.

(Decisão nº971/2016);

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR, RG nº 327832459, matrícula nº 26166, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº972/2016);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

AVEDIS GOGENHAN, RG nº 15590850, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR.

(Decisão nº973/2016);

JOÃO SILVESTRE BORRO, RG nº 9530528, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALEXANDRE SAMPAIO ZAKIR, ficando exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº974/2016);

DESIGNANDO a Sra. MARCIA CRISTINA ALVES AZEVEDO, RG 196709295, ocupante, em comissão, do cargo de Assessor Técnico, para, a partir de 07/04/2016, substituir no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE, em comissão, por motivo do cargo encontrar-se vago.

(Decisão nº975/2016);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07,

de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat. 21921, DANIELE APARECIDA ARAUJO LOPES

(Decisão nº 976/2016);

Mat. 18663, MARCO ANTONIO OLIVEIRA JÚNIOR

(Decisão nº 977/2016);

Mat. 22126, MILTON EVANGELISTA

(Decisão nº 978/2016);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 23769, AMAURI RAMOS, GED Nível V

Mat 18663, MARCO ANTONIO OLIVEIRA JÚNIOR, GED

Nível II

(Decisão nº 979/2016);

Mat 13163, BENEDITO LAURO DE LIMA, GED Nível I

Mat 13047, VALTER AMAD, GED Nível V

(Decisão nº 980/2016);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 7/04/2016

PROCESSO RGE Nº 1874/16

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Multas de trânsito – Pagamento pela ALESP e ressarcimento pelos infratores.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, AUTORIZA o pagamento das multas de trânsito constantes do presente Processo RGE nº 1874/16, em nome dos servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
CARLOS ALEXADRE AMORIM JESUS	22.331
PEDRO CANTAGESSI VITORIANO	19.803
LUIZ CARLOS INAMASSI	25.209
ANTONIO DONIZETE PEREIRA	20.368
DENNI SANCHES DE NOVAES	24.912
SANDRO ALEXANDRE DA SILVA	25.687

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 8/04/16

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a remoção do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s):

MARIA LUIZA PAIXÃO PARANHOS, RG nº 191285146, para o(a) SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO, a partir de 01/04/2016

MARIA LUIZA PAIXÃO PARANHOS, RG nº 191285146, para o(a) DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO, a partir de 02/04/2016

ROBINSON DA HORA PAZ DA SILVA, RG nº 444162707,

para o(a) Serviço de Programação Financeira, a partir de 11/04/2016